



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB  
Conselho Superior  
Unidade de Auditoria Interna  
Divisão de Planejamento e Execução de Auditoria – AUDI-PE

NATUREZA DA AUDITORIA: Conformidade e Operacional  
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA: 01/01/2016 a 31/12/2016  
UNIDADE: IFPB/Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
CÓDIGO DA UG: 158138  
RESPONSÁVEL: Vânia Maria de Medeiros  
CIDADE: João Pessoa – PB  
RELATÓRIO Nº: 03/2017

## RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Senhor Chefe da Unidade de Auditoria Interna do IFPB,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 10/2017, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 6 de abril de 2011, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Reitoria.

### 1. ESCOPO DO TRABALHO

1.1. Os trabalhos foram realizados junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB, no período de 25 de abril de 2017 a 14 de setembro de 2015, objetivando a avaliação da gestão daquela unidade, quanto aos atos e fatos de gestão ocorridos no exercício de 2016.

1.2. Os exames envolveram a análise documental (resoluções, editais, projetos de extensão, mapas de atividades, projetos pedagógicos) bem como a correlação de informações obtidas em diversos órgãos sistêmicos da Instituição (pró-reitoria, diretorias, órgãos colegiados, secretarias etc.).

1.3. As análises objetivavam a respostas das seguintes questões de auditoria:

1.3.1. Foi formalmente instituída a Política de Extensão no IFPB?

1.3.2. Existe banco de dados atualizado com informações sobre os arranjos produtivos e sociais bem como as demandas sociais de organizações, comunidades e sujeitos das microrregiões do estado?

1.3.3. É efetiva a curricularização das atividades de extensão, conforme a estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação, qual seja assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social?

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo um carimbo de "A" e uma assinatura inicial.

1.3.4. - Existem indicadores institucionais adequados para aferir o atingimento dos objetivos das atividades de extensão universitária?

1.3.5. Como se dá a relação das atividades de Extensão com as demais dimensões - Ensino e Pesquisa?

1.4. Os exames sofreram restrições em virtude do não atendimento das Solicitações de Auditoria por parte da Pró-Reitoria de Extensão, que limitou-se a emitir respostas apenas à Solicitação de Auditoria n. 62/2017 – manifestação sobre os possíveis achados de auditoria – ao término dos trabalhos da equipe. A realização dos trabalhos foi conduzida, então, através de solicitações de documentos e informações a demais órgãos sistêmicos, a exemplo da Diretoria de Planejamento, Coordenações de Extensão dos câmpus e Diretoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, além de consultas diretas ao sítio do IFPB. As limitações enfrentadas impediram a apreciação da questão de auditoria que tratava sobre a existência de banco de dados atualizado com informações sobre os arranjos produtivos e sociais bem como as demandas sociais de organizações, comunidades e sujeitos das microrregiões do estado.

## **2. RESULTADO DOS EXAMES**

### **2.1. GESTÃO DA EXTENSÃO E CULTURA**

#### **2.1.1. INFORMAÇÃO**

2.1.1.1. **O Instituto Federal da Paraíba possui uma Política Formal de Extensão.**

##### **FATO**

2.1.1.2. A Diretoria de Órgãos Colegiados, ao responder à Solicitação de Auditoria 28/2017, apresentou diversos normativos, a respeito da Área finalística de Extensão e Cultura que comprovam a existência formal de uma política de Extensão no âmbito do IFPB.

2.1.1.3. No sítio do Instituto na Internet, na aba "extensão e cultura" (<http://www.ifpb.edu.br/proexc>), destacam-se os seguintes elementos que compõem a política de extensão:

- a) Sobre a PROEX;
- b) Comitê de Extensão;
- c) Política de Extensão;
- d) Princípios e Diretrizes da Extensão;
- e) Áreas temáticas;
- f) Linhas da Extensão - FORPROEXT

2.1.1.4. Em arremate, percebe-se que, no bojo do Plano de Desenvolvimento Institucional (págs 88 a 90), foram contempladas as POLÍTICAS DE EXTENSÃO, onde estão descritos os princípios e diretrizes, a serem observados.

2.1.1.5. Nesse ponto, identifica-se a boa prática do Instituto, ao elaborar sua política de Extensão, visto que ela é um instrumento sinalizador de propósitos que a instituição universitária publiciza, visando orientar seus recursos humanos na previsão, execução e avaliação de ações voltadas ao atendimento de demandas da Instituição e da Sociedade.

#### **2.1.2. INFORMAÇÃO**

2.1.2.1. **Adequada correlação da Extensão com as demais dimensões - Ensino e Pesquisa.**

##### **FATO**

2.1.2.2. Com vistas a avaliar a correlação da Extensão com as demais dimensões (Ensino e Pesquisa), a Auditoria buscou a análise dos seguintes critérios:

- a) os professores estão desenvolvendo projetos de extensão?;

- b) os alunos participam dos projetos de extensão?;
- c) populações e comunidades em situação de risco participam dos projetos de extensão?;
- e
- d) os resultados dos projetos de extensão são apresentados em eventos e/ou publicados em periódicos.

2.1.2.3. Para subsidiar a análise foram avaliados os editais de Extensão lançados no ano de 2016 (editais nº 5/2016 e 14/2016), os mapas das atividades docentes no período 2016.2 para 5 câmpus (Cabedelo, Cajazeiras, Itabaiana, Monteiro e Princesa Isabel) bem como uma amostra de projetos de extensão do ano de 2016 - 15% dos projetos de 2016 - totalizando 15 projetos, distribuídos entre os câmpus Itabaiana, Guarabira, Campina Grande e Cajazeiras.

2.1.2.4. Quanto a participação dos professores em atividades de extensão, a análise seguiu a seguinte metodologia. Foi definida uma amostra dos mapas de atividades docentes contemplando os câmpus Cabedelo, Cajazeiras, Itabaiana, Monteiro e Princesa Isabel, para o período 2016.2, totalizando nos 5 câmpus 236 mapas (aproximadamente 18% do total de professores do IFPB, considerando o total de 1263, conforme dados do site do IFPB). Da análise obteve-se o seguinte resultado:

- Total de mapas: 236;
- Total de docentes extensionistas: 80
- percentual de docentes extensionistas: 39,83%
- percentual da carga horária dedicada à extensão (dentre os extensionistas): 15,80%;
- média de horas dedicadas à extensão (dentre os extensionistas): 6,20 horas;

2.1.2.5. Considerando o universo total de docentes da Instituição, o percentual da carga horária dedicada à extensão é de 6,39%, perfazendo uma média de 2,36 horas de extensão por docente.

2.1.2.6. O engajamento dos docentes nas atividades de extensão tem propiciado o aumento do número de projetos a cada ano, conforme dados dos relatórios de gestão.

2.1.2.7. Quanto à participação dos alunos nas atividades de extensão, todos os projetos da amostra contavam com a participação de alunos, na média de 3,5 alunos/projeto. Boa prática é a previsão editalícia da participação obrigatória de discentes nas equipes dos projetos de extensão, prevista nos dois editais objeto de análise.

2.1.2.8. Quanto à participação de populações e comunidades em situação de riscos nos projetos de extensão, foi emitida Solicitação de Auditoria (SA n. 24/2017/AUDI-PE) com vistas a obter esta informação, contudo, a Pró-Reitoria de Extensão não respondeu à solicitação, prejudicando a análise mais completa deste ponto. Todavia, os editais analisados previam, dentre os critérios de classificação dos projetos, a “participação de parceiro social formal e/ou informal, tendo em vista a melhoria das condições comunitárias, construindo procedimentos/estratégias para transformações”.

2.1.2.9. Por fim, quanto à disseminação dos projetos, os editais analisados prescreviam como obrigatória a submissão dos resultados parciais e/ou finais dos projetos ao ENEXC e a eventos de extensão dos câmpus ao qual os projetos estão vinculados. Previam também a obrigação de “elaborar, após o término de vigência da bolsa, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão”, com submissão em até 60 dias após a conclusão do projeto.

### 2.1.3. CONSTATAÇÃO

2.1.3.1. **Ausência de registros nos indicadores de desempenho.**

#### FATO

2.1.3.2. Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 29/2017, a Diretora de

Planejamento informou que, por meio do planejamento estratégico PLANEDE 2025 com sistema de gestão implementado em 27 de outubro de 2016, foram definidos 608 (seiscentos e oito) métricas para acompanhar a performance da área de Extensão e Cultura a gestora também apresentou o desempenho da área quanto aos seguintes indicadores:

1. Indicador de desempenho de evolução dos projetos de extensão do IFPB;
2. Indicador de desempenho de número de bolsas remuneradas previstas em Editais de Extensão para o segmento Discente;
3. Indicador de desempenho de número de bolsas remuneradas previstas em Editais de Extensão para o segmento Servidor;
4. Indicador de desempenho referente à Meta Estratégica M30, medindo o número de Bolsas de Extensão e Cultura para o segmento Discente em relação ao total de matrículas atendidas pelo IFPB entre 1º de janeiro e 31 de dezembro;

2.1.3.3. Observamos que, quanto ao item 4, não constam registros para o seu acompanhamento fato que também foi verificado quanto a vários outros em consulta ao sistema PLANEDE 2025 como, por exemplo:

1. Número de projetos de extensão tendo como público-alvo a comunidade do entorno do campus entre 1º de Janeiro e 31 de Dezembro;
2. Número total de Organizações Públicas e Privadas Conveniadas ao IFPB e instaladas na cidade de funcionamento do Campus com convênios vigentes entre 1º de janeiro e 31 de dezembro;
3. Número total de Organizações Públicas e Privadas Conveniadas ao IFPB e instaladas na cidade de funcionamento do Campus com convênios vigentes entre 1º de janeiro e 31 de dezembro (necessidade de informar URL de consulta pública nominal constante no site do Campus, contendo ramo de atividade, dados de contato e vigência do convênio);
4. Número de cursos com CH na forma de componente curricular de iniciação à extensão implantado no projeto pedagógico do curso;
5. Número de cursos superiores que possuem atividades de extensão equiparadas ao Estágio consoante previsão no projeto pedagógico do curso - PPC (art. 2º, §3º, da Lei 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes);
6. Número de cursos superiores que possuem atividades de extensão equiparadas ao Estágio consoante previsão no projeto pedagógico do curso - PPC (art. 2º, §3º, da Lei 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes)

2.1.3.4. Registre-se que a referida constatação tomou como base apenas as informações disponibilizadas pela Diretoria de Planejamento tendo em vista a ausência da resposta da Pró-Reitora de Extensão e Cultura.

#### CAUSA

2.1.3.5. Falha nos controles quanto à alimentação dos indicadores.

#### JUSTIFICATIVA DO GESTOR

2.1.3.6. Por meio de manifestação nos autos do processo n. 23381.006179.2017-23, a Pró-Reitora de Extensão e Cultura apresentou a seguinte manifestação:

*“Esclarecemos que os indicadores de resultados da extensão em nível de política nacional não é um tema fácil e definitivo. Trata-se de uma construção intelectual e política ainda em andamento no âmbito dos Fóruns de Extensão (FORPROEXT e FORPROEX). No entanto, o PDI, o PLANEDE e outros documentos como o TAM propõem alguns indicadores. Quanto a esses indicadores propostos a PROEXC vem apresentando análise e solicitando revisão junto a Diretoria de Planejamento ao tempo que acompanha as discussões nacionais sobre o tema. A definição dos indicadores atualmente utilizados pelo Relatório de Dimensão do SUAP são tratados de modo institucional em relatórios de gestão, no entanto uma atualização de sistemas*



*operacionais que garantam essa implementação é necessária. No ano de 2016 a PROEXC realizou várias reuniões com a DTI para implementação de variáveis a serem consideradas nos relatórios de dimensões, a exemplo do número de Núcleos de Extensão. Atualmente estamos testando um módulo no SUAP para inclusão dos Núcleos de Extensão e os resultados de seus trabalhos nos diferentes eixos temáticos de ação envolvendo pesquisas associadas, grupos atendidos, parcerias sociais formalizadas e outros”.*

#### **ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA**

2.1.3.7. Reconhece-se a dificuldade na elaboração de indicadores de resultados, em virtude de eles ainda serem objeto de debate nos Fóruns de Extensão. Observam-se, no Planejamento Estratégico Decenal (PLANEDE), indicadores de desempenho propostos para a área finalística de Extensão, apesar de a maioria não estar alimentada (muito em razão da elaboração de um novo Planejamento).

2.1.3.8. Conforme se observa da resposta do setor auditado, há necessidade de revisão e atualização dos indicadores e implantação de novos, a exemplo dos Núcleos de Extensão e os seus resultados. Nesse sentido, impende ressaltar que os indicadores são instrumentos de controle que objetivam medir o desempenho dos processos e resultados da instituição.

2.1.3.9. São utilizados como ferramenta indispensável para a tomada de decisões que dizem respeito à alocação de recursos, à análise de gastos e à eficácia e continuidade de processos, ações e projetos acadêmicos e administrativos. As instituições de ensino como um todo, e seus cursos, de forma individualizada, são continuamente avaliados pelo Ministério da Educação (MEC) e órgãos de controle da União através de índices de produtividade administrativos e indicadores de desempenho acadêmico.

2.1.3.10. Os indicadores são muito úteis na aferição do cumprimento de metas e no estabelecimento de pontos de alerta para a execução e o monitoramento, ou seja, ajudam a evidenciar se os resultados planejados estão sendo alcançados. A definição de indicadores é uma tarefa crucial para uma organização. Os indicadores escolhidos serão a base para definir metas, rumos e estratégias. Desta feita, ainda considerando as dificuldades elencadas, é indispensável a oportuna alimentação dos indicadores.

#### **RECOMENDAÇÃO**

2.1.3.11. Alimentar oportunamente os indicadores na área de Extensão.

#### **2.1.4. CONSTATAÇÃO**

**2.1.4.1. Os Plano Pedagógicos dos Cursos de Graduação não preveem o mínimo de 10% do total de créditos curriculares para programas e projetos de extensão, em conformidade com a estratégia 12.7, do Plano Nacional de Educação.**

##### **FATO**

2.1.4.2. A lei 13.005 aprovou o Plano Nacional de Educação. No bojo de seu anexo, estão descritas diversas metas e estratégias. Destaca-se a estratégia 12.7, que visa a “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

2.1.4.3. Nesse sentido, feita seleção de amostra dos projetos pedagógicos dos referidos cursos, percebe-se que o total de créditos curriculares destinados para atividades de extensão é inferior a 10%. Ressalte-se que, mesmo para as atividades complementares – o que inclui atividades e projetos de extensão –, não se atinge o percentual previsto na meta 12.7.

2.1.4.4. Assim, revela-se importante a inclusão dessas informações no respectivo Plano Pedagógico e que se assegure a carga horária mínima prevista no Plano Nacional



de Educação para as atividades e projetos de Extensão.

#### **CAUSA**

2.1.4.5. Ausência de formalização de instruções quanto à curricularização da extensão nos projetos pedagógicos.

#### **JUSTIFICATIVA DO GESTOR**

2.1.4.6. Por meio de manifestação nos autos do processo n. 23381.006179.2017-23, a Pró-Reitora de Extensão e Cultura apresentou a seguinte manifestação:

*“O entendimento que a PROEXC vem construindo com a participação em debates e discussões políticas em nível de Fóruns Nacionais de Ensino e de Extensão é que a meta 12 do Plano Nacional de Educação é:*

*e elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas, no segmento público.*

*E que para o alcance dessa referida meta estabelece-se várias estratégias dentre essas a expressa sob número 12.7 tratando de:*

*assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;*

*Trata-se portanto de uma estratégia a ser adotada para garantia da melhoria de qualidade da oferta e expansão da educação pública. Neste sentido, é preciso considerar que essa é uma estratégia processual que deverá se consolidar como prática até 2024. Estima-se que a definição da estrutura curricular que considere a estratégia de creditação de horas em desenvolvimento de projetos e programas de extensão seja realizada de modo progressivo. No âmbito do IFPB, desde 2010 vem se implantando uma política de estruturação de projetos e programas de extensão com a implantação do PROBEXT (Programa de Bolsas de Extensão). A partir de setembro de 2014 iniciaram-se as discussões no âmbito da Política Institucional do IFPB sobre a articulação de ambientes educacionais que se constituíssem em coletivos de trabalho para atendimento a demanda da estratégia 12.7. No final de 2014 foi lançado o edital para fomento desses coletivos de trabalho intitulados de Núcleos de Extensão da Rede Rizoma. Em 2015 criou-se, através de edital 20/2015 a Política Pró-Rizoma com o objetivo de fomentar a organização desses Núcleos de Extensão para desenvolvimento institucional de projetos e programas. Em 2016 foi lançada uma Política de curricularização (creditação) da extensão com a construção de propostas que representassem uma base empírica de interface ensino/extensão. Esta iniciativa foi intitulada de Programa Integrador Escola/Comunidade (PIEC). Em 2016 foram construídas, através de edital 23/2017 e 24/2017, vinte e três (23) propostas PIEC e em 2017, através do edital 02/2017, aprovaram-se vinte e duas (22) propostas PIEC, que estão em execução no âmbito da rede IFPB.*

*Conclusão: A estratégia 12.7 da creditação da extensão para a garantia da meta 12 no âmbito do IFPB está em processo de experimentação. A consolidação de uma política de caráter transdisciplinar e indissociável será efetiva a partir do acompanhamento das experiências executadas pelo PIEC, através de processos de avaliação e discussões de especialistas e órgãos colegiados competentes. Só então se poderá pensar na construção de ofertas de projetos e programas de extensão que estejam disponíveis para o processo de creditação da extensão no âmbito dos Projetos Pedagógicos de*

*R*

*Ass*



*Cursos da Graduação”.*

#### **ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA**

2.1.4.7. Em sua manifestação a gestão alega, em síntese, que a estratégia 12.7 do PNE que prevê a destinação de pelo menos 10% de créditos curriculares nos cursos superiores para atividades de extensão está em fase de experimentação no âmbito do IFPB, por meio do Programa Integrador Escola/Comunidade (PIEC) e que terá sua implementação nos projetos pedagógicos de forma progressiva, com consolidação até 2024.

2.1.4.8. Preliminarmente, é crucial distinguir neste ponto “meta” de “estratégia”. A meta 12 do PNE é que obedece ao termo do ano de 2024. As estratégias definidas para esta meta, entre elas a 12.7 citada, são o meio para consecução desta meta. Ou seja, para o alcance da meta até o término do seu prazo é necessário implementar, entre outras, a estratégia de destinar 10% das atividades dos docentes em extensão. Esta estratégia é um dos meios para o alcance dessa meta e deve ser implementada o quanto antes, não até 2024, como indicado pela gestão. Projetar a consolidação da estratégia até o término do prazo da meta poderá comprometer sobremaneira o alcance desta.

2.1.4.9. Muito embora a gestão tenha mencionado uma série de iniciativas de extensão que seriam pensadas para a implementação desta estratégia, não restaram-se comprovadas as medidas, vez que não foram enviados documentos comprobatórios que permitissem aferir a conformidade das iniciativas. Não resta claro, portanto, se as medidas previstas, a exemplo do PIEC, são especificamente pensadas para a curricularização formal da extensão, ou seja, para adaptação dos projetos pedagógicos dos cursos de forma a contemplar a estratégia prevista no PNE.

2.1.4.10. Ademais, a gestão alega que a implementação da curricularização da extensão deve ser estimada de forma progressiva, mas não apresenta de forma objetiva se há e em que etapa encontra-se um plano de ação pensado para a implementação da estratégia, em que se possa aferir o quanto deste progresso estimado estaria de acordo com o planejado.

2.1.4.11. Por fim, menciona que a até a efetiva previsão da curricularização nos projetos pedagógicos deverá realizar processos de avaliação e discussões das experiências do PIEC. Contudo, novamente sem demonstrar a estruturação destas ações em plano específico pensando na efetividade da curricularização. O programa vem sendo realizado desde 2016 sem se evidenciar quantas novas edições serão propostas ou em qual etapa estão as ações de avaliação e discussão.

2.1.4.12. Merece especial atenção ainda o objetivo previsto no PDI 2015-2019: “revisar, periodicamente, os Planos Pedagógicos dos Cursos em sintonia com a proposta pedagógica institucional, realidade social local, diretrizes curriculares, normas institucionais e legislação vigente”; com execução no período de 2015 a 2019.

2.1.4.13. O fato é que passados 3 anos da vigência do PNE nenhum dos projetos pedagógicos dos cursos da amostra assegurava a exigência de no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social, conforme prega o PNE. Ademais, a Administração não comprovou a realização de medidas efetivas voltadas para a revisão e atualização dos referidos projetos pedagógicos.

2.1.4.14. Muita embora tenha-se consciência de que a implementação dessa estratégia não possa se dar de forma precipitada ou instantânea a não elaboração de plano de ação específico com esta finalidade fragiliza os controles para acompanhamento da meta.

#### **RECOMENDAÇÃO**

2.1.4.15. Elaborar plano de ação prevendo se assegurar o mínimo de 10% (dez por

*(Handwritten initials and signature in blue ink)*




cento) do total de créditos curriculares exigidos para os cursos de graduação em atividades e projetos de extensão, com a inclusão dessa meta no Plano Pedagógico dos cursos.

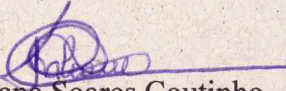
### 3. CONCLUSÃO

3.1. Em face dos exames realizados, somos da opinião que o IFPB deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressalvados nos itens supracitados.

À Auditoria Interna Geral para análise

João Pessoa/PB, 02 de fevereiro de 2018.

  
Alisson Câmara de Abreu  
Auditor  
Matrícula 1841813

  
Kaliane Soares Coutinho  
Auditora  
Matrícula 2737393

  
Kléber Cordeiro Costa  
Auditor  
Matrícula 2736382

De acordo com o exposto, encaminhe-se para o(s) gestor(es) responsáveis para ciência e providências.

João Pessoa-PB, 03 de FEVEREIRO de 2018.

  
Augusto Sérgio Dutra Sarmiento  
Auditor Interno Geral